



5.2 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

5.2.1 Ao realizar a inscrição o candidato deverá fazer opção somente por uma vaga/Câmpus/Reitoria.

5.2.2 Na hipótese de o candidato se inscrever e efetuar o pagamento para mais de 1 (uma) inscrição, será deferida apenas a última inscrição realizada.

5.3 A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 As inscrições serão realizadas SOMENTE pela Internet, no período de 17/04/2014 a 11/05/2014, através dos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) ou [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

5.4.1 As inscrições poderão ser realizadas somente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 11/05/2014.

5.4.2 A taxa de inscrição poderá ser paga somente até o dia 12/05/2014.

5.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, ou em postos de autoatendimento ou pela internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.4.3.1 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 12/05/2014.

5.4.3.2 Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.5 Os candidatos que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar a Coordenação de Gestão de Pessoas dos Câmpus do IFRO, munidos dos documentos necessários para inscrição, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição, nos dias úteis do período mencionado no subitem 5.4, das 8 às 11h e das 14h às 17h, conforme especificado no quadro abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO
ARIQUEMES	Av. JK, 2463, Ariquemes/RO - CEP: 76.870-970 Telefone: (69) 2182-8970 - e-mail: <a href="mailto:campusariquemes@ifro.edu.br">campusariquemes@ifro.edu.br</a>
CACOAL	BR 364, Km 228, Lote 02, Cacoal/RO - CEP: 76960-000 Telefone: (69) 3443-2445 - e-mail: <a href="mailto:campuscacoal@ifro.edu.br">campuscacoal@ifro.edu.br</a>
COLORADO DO OESTE	RO 339, Km 05 - Zona Rural, Colorado do Oeste/RO - CEP: 76993-000 Telefone: (69) 3341-7801 - e-mail: <a href="mailto:campuscolorado@ifro.edu.br">campuscolorado@ifro.edu.br</a>
JI-PARANÁ	Rua Rio Amazonas, 151 - Bairro Jardim dos Migrantes Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-730 Telefone: (69) 3421-5025 - e-mail: <a href="mailto:campusjiparana@ifro.edu.br">campusjiparana@ifro.edu.br</a>
PORTO VELHO-CALAMA ou PORTO VELHO-ZONA NORTE	Av. Governador Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial Porto Velho/RO - CEP: 76.821-064 Telefone: (69) 2182-8905 - e-mail: <a href="mailto:campusportovelhocalama@ifro.edu.br">campusportovelhocalama@ifro.edu.br</a> ou <a href="mailto:campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br">campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br</a>
VILHENA	Rodovia 174, Km 03, Zona Urbana, Vilhena/RO - CEP: 76980-000 Telefone: (69) 2101-0700 - e-mail: <a href="mailto:campusvilhena@ifro.edu.br">campusvilhena@ifro.edu.br</a>

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local de realização da prova (Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná ou Vilhena).

5.7 Após a escolha do local de prova na ficha de inscrição, NÃO serão aceitos pedidos de alteração.

5.8 Não será aceito inscrição condicional por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

#### 6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) ou [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6.1.1 Não será considerada a GRU gerada diretamente no sítio eletrônico do Ministério da Fazenda, pois não caracteriza realização da inscrição.

6.2 Valor da taxa de inscrição:

- a) NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E - R\$ 80,00;  
b) NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE D - R\$ 65,00;  
c) NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C - R\$ 45,00.

6.2.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.3 Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) ou [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Ler atentamente o edital;  
b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e o número do RG, com respectiva indicação do órgão expedidor;  
c) Informar em campo próprio o cargo bem como a Unidade (Câmpus ou Reitoria) para o qual deseja concorrer;  
d) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;  
e) Imprimir GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;  
f) Efetuar o pagamento da GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO até a data de vencimento da mesma.

#### 7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.2 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e  
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.3 A empresa MCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4 Não será concedido isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;  
b) fraudar e/ou falsificar documentação;  
c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

7.4.1 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.5 O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, declarando ainda que atende às condições estabelecidas no subitem anterior.

7.6 O prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição será do dia 17/04/2014 ao dia 21/04/2014.

7.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) ou [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), na data constante do Cronograma ANEXO II deste Edital.

7.8 O candidato possui total responsabilidade quanto ao acompanhamento de seu pedido de isenção, devendo, no caso de indeferimento, efetuar o pagamento da GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO a fim de regularizar sua situação até a data limite do prazo geral concedido para inscrições.

#### 8. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 A partir da data definida no Cronograma, ANEXO II deste Edital, a relação das inscrições deferidas será publicada nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação para confirmar a homologação de sua inscrição.

8.3 A inscrição será homologada somente se:

- a) o candidato tiver completado todo o processo de inscrição nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) ou [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição;  
b) efetuado o pagamento da GRU até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

8.4 Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

8.5 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções:

- a) agendamento de pagamento de título de cobrança;  
b) pagamento de conta por envelope;  
c) transferência eletrônica;  
d) DOC e DOC eletrônico;  
e) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

8.6 A empresa MCONCURSOS e o IFRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

8.8 As inscrições somente serão Deferidas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através de GRU, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

8.9 O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias, tiver sua inscrição indeferida deverá enviar recurso no prazo constante do Cronograma, ANEXO II deste Edital, anexando cópia do comprovante de pagamento.

8.10 A confirmação das Inscrições Deferidas, que estará disponível nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), a partir da data constante do Cronograma, ANEXO II deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

8.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento da sua inscrição nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) ou [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

8.12 Após o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações de cargo/Unidade (Câmpus/Reitoria).

8.13 Retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitado através do e-mail [retificacao.ifro.tae@msconcursos.com.br](mailto:retificacao.ifro.tae@msconcursos.com.br) em até 2 dias após a publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas.

8.13.1 O candidato que não solicitar a correção nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.14 Após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição, o Comprovante de Inscrição estará disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), na área do candidato.

#### 9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Das vagas destinadas ao total de cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

9.2 Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência por cargo resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

9.2.1 O percentual de 5% será aplicado sobre o total de vagas abertas no presente Edital e, para sua distribuição, será levado em consideração o maior número de vagas por cargo/Câmpus/Reitoria. Sendo assim, ficam reservadas um total de 5 (cinco) vagas destinadas às pessoas com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes aos cargos e unidades abaixo relacionados.

CARGO	Reitoria (Porto Velho)	Cacoal	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	VAGAS				
Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Sistemas de Informação	1	-	-	-					
Técnico de Laboratório/Informática	-	-	1	-					
Auxiliar em Administração	1	1	-	1					

9.3 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

9.4 O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, os quais serão determinados por meio de exame médico.

9.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as adequações necessárias.

9.6 De acordo com o Manual de Perícia Médica Oficial em Saúde do Servidor Público Federal/2010, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/3/2010, publicada no D.O.U de 23/3/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

9.6.1 O CPF e laudo devem ser enviados via sedex até o dia 12/05/2014, para a MCONCURSOS, situada à Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade nº 921, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79010-260.

9.6.2 Não será considerado documento postado em data posterior ao dia 12/05/2014.

9.7 A cópia do CPF e laudo médico enviados terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias deles.

9.8 As vagas que não forem providas por falta de candidatos aprovados e declarados Pessoas com Deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.9 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de Pessoa com Deficiência, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a nomeação para o cargo.